



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
GABINETE DO VEREADOR LURINEI DE SOUZA OLIVEIRA

UNIÃO
BRASIL

REQUERIMENTO Nº 154/2022

AUTOR: LURINEI DE SOUZA OLIVEIRA

ANO: 2022

ASSUNTO: REQUER na forma regimental, depois de ouvir o Douto Plenário desta Casa Legislativa, para que seja oficializado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que providencie a continuidade do evento do Programa de Regularização Fundiária, nos termos da Lei nº 80/2014.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Existe uma lei que institui o Programa de Regularização Fundiária, instituída em 11 de junho de 2014 (Lei nº 80/2014). Nos termos desta Lei, o Art. 2º demanda que o Poder Executivo Municipal realize um levantamento para verificação de número de propriedades existentes sem título definitivo, que posteriormente enviará aos proprietários de terras sem o título definitivo notificação para que compareçam ao setor competente para requerer o Título Definitivo.

Ainda, o posseiro poderá realizar adesão ao Programa de Regularização Fundiária por livre vontade, de forma antecipada, sem necessitar de notificação para tal. De acordo com a referida Lei, cabe ao Poder Executivo Municipal marcar data para entrega destes títulos, em um evento organizado especialmente para esta finalidade (Art. 7º).

Concomitante aos termos da Lei nº 52/2013 (que dá nova redação aos Art. 1º e 2º à lei que dispõe sobre a concessão de Títulos Definitivos), no Art 1º ressalva-se que toda pessoa jurídica ou física que tenha construído casas e/ou benfeitorias em terrenos pertencentes ao Patrimônio Municipal, poderá adquirir Título Definitivo, desde que o terreno seja situado em área urbana, não inferior a 50m² e não superior a 300m², basta que apresente requerimento ao Poder Executivo Municipal, requerendo o Título de propriedade da área ocupada, e no caso de terrenos da Zona Rural, o Art. 3º assegura que os critérios são de área não superior a 500.000m², e que a área esteja ocupada no mínimo há 5 anos.

O motivo que me traz à esta Tribuna trazendo essa demanda, é relativo ao número de pessoas que ainda necessitam desta regularização ser muito alto, a exemplo de residentes no bairro de São José, Vila Buriti, dentre outros locais que necessitam ser assistidos pelo levantamento do setor competente para posterior entrega dos Títulos Definitivos

Por isso, diante do exposto venho mui respeitosamente REQUERER na forma regimental, depois de ouvir o Douto Plenário desta Casa Legislativa, para que seja oficializado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que providencie a continuidade do evento do Programa de Regularização Fundiária, nos termos da Lei nº 80/2014.

Nestes Termos,
Pede Deferimentos.

Carlos Fábio F. Araújo
Vereador/Tefé
1514530-1

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tefé, em 08 de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL
DE TEFÉ
PROTOCOLO
RECEBIDO

08 NOV 2022

Lurinei de Souza Oliveira
- Vereador - União Brasil -

HORA: 10:40
VISTO: 11/39/11